



ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022

- - Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram quinze horas e quinze minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

- - Carlos Manuel Jorge Alves-----
- - Sandra Isabel Rebeca Lourenço -----
- - Rute Miriam Soares dos Santos -----
- - Hermano Ferreira (em substituição de Paulo César da Silva Pinto)-----
- - Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
- - João Pedro Cavaco (em substituição de João Pedro Marquis Garcia Rodrigues) -----
- - Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes.-----

----- **Antes da Ordem do Dia**-----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA -----

Conselho Municipal de Segurança - Tomada de Posse-----

- - Referiu que nesta reunião de câmara irão tomar posse os elementos do Conselho Municipal de Segurança, que, por impedimento de agenda, na reunião passada, não tomaram posse, tomando assim posse hoje.-----

- - Assim, pediu autorização ao restante executivo, para que a tomada de posse pudesse decorrer já, de modo a libertar os conselheiros, para, se assim entenderem, poderem seguir a sua vida e não terem de esperar até ao final da reunião.-----

- - De seguida procedeu-se à tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança, dos elementos que estavam presentes e que constituem o referido Conselho, a Capitão Maria do Carmo Oliveira Rodrigues, Comandante do Destacamento Territorial de Vila Franca de Xira da Guarda Nacional Republicana, tendo tomado posse para o Conselho Municipal de Segurança alargado e restrito e o Doutor Viriato Ferreira de Castro, Procurador do Ministério Público da Comarca de Lisboa Norte, tendo tomado posse para o Conselho Municipal de Segurança alargado. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Situação epidemiológica no Concelho-----

- - Em relação à situação epidemiológica no concelho, deu nota que, neste momento, existem cento e setenta e oito casos ativos confirmados, sessenta e sete óbitos, mais dois do que existiam sendo um cidadão em comunidade e outro que estava na rede nacional de cuidados continuados integrados com mais de noventa anos. Existem seis mil trezentos e setenta e quatro casos recuperados. -----

Parecer da ANMP - Extensão da coligação Arruda, Agora!-----

- - O Senhor Presidente informou que já tinha chegado o parecer da ANMP, sobre o pedido de extinção da coligação Arruda, Agora!, mas que não tinha chegado a tempo de ter vindo a conhecimento desta reunião, mas seria remetido, aos Senhores Vereadores, na próxima reunião. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

Mercado Oitocentista -----

- - Referiu que após um interregno de dois anos, o Mercado Oitocentista voltou, tendo assinalado o empenho e a colaboração de todos os intervenientes porque só com eles se consegue ter um *feedback* tão positivo e que, com que o retomar desta atividade, tenha tido o sucesso que teve. -----

- - Enalteceu o esforço conjunto de todos, desde os técnicos, aos expositores, dos artesãos e de toda a comunidade que se empenharam em fazer do Mercado Oitocentista o evento que foi. -----

Encerramento da Universidade das Gerações -----

- - Referiu que hoje estão a decorrer as atividades de encerramento do ano letivo da Universidade das Gerações. -----

- - Não foi um ano letivo normal, não foi um ano letivo fácil, foi até bastante difícil ter tomado a decisão de reativar a Universidade das Gerações, foi preciso perceber qual era a melhor altura no sentido de salvaguardar a saúde de todos os que participam, tendo em conta o escalão etário dos participantes que fazem parte deste projeto.-----

- - Neste momento está a fazer-se o encerramento com o sentimento de missão cumprida e mais uma vez se não fosse a colaboração, o ser solidário e o espírito de entreajuda, a Universidade das Gerações não tinha sido reaberta, e isso deixa-o bastante feliz. -----

- - Hoje está a fazer-se o encerramento, mas só das disciplinas porque vai continuar a haver atividades até ao final do mês. -----

Próximo ano letivo -----

- - Referiu que o próximo ano letivo já está a ser preparado, nomeadamente naquilo que são os primeiros contactos para se ter as AEC's a funcionar de uma forma digna e participada, percebendo as novas ofertas que os centros escolares possam ter. -----

Feira da Agricultura de Santarém -----



- - Referiu que o Município esteve representado na Feira da Agricultura de Santarém, com uma representação que muito honra o executivo, nomeadamente com vinhos que são produzidos no Concelho, com a presença da Casa do Remoinhal. -----

Circuito pedonal PR1 -----

- - Referiu que é um percurso muito participado, inclusivamente durante o Mercado Oitocentista, houve um grupo do exterior que solicitou a visita a esse percurso. -----

Cibersegurança e desinformação -----

- - Mencionou que decorreu, no Externato João Alberto Faria, uma sessão muito interessante sobre esse tema. -----

Centro Escolar de Arranhó -----

- - Informou que também decorreram atividades de encerramento do ano letivo. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

Mercado Oitocentista -----

- - Referiu que quer por razões profissionais e pessoais, não foi possível aos vereadores do PSD estarem presentes na sessão de abertura do Mercado Oitocentista, mas congratulam o Município, a sociedade civil, bem como todos os envolvidos na organização do evento que foi um sucesso, tal como foi dito pelo Senhor Vice-Presidente. -----

Substituição do piso do campo de futebol -----

- - Referiu que foi transmitido, por alguns munícipes, a preocupação da não substituição do piso do campo de futebol municipal. -----

- - Essa informação é verdadeira? São preocupações fundamentadas? Se for verdade, qual a razão? --

Beneficiação da rede pública de drenagem de águas residuais em S. Tiago dos Velhos -----

- - Quando é que as obras de beneficiação da rede pública de drenagem de águas residuais estará efetivamente concluída? A estrada ainda não está pavimentada, alguns moradores queixam-se de problemas na utilização da mesma e questionam se estará tudo devidamente concluído por altura dos festejos anuais em julho. -----

Feira da Agricultura de Santarém -----

- - Em relação à Feira da Agricultura de Santarém o Senhor Vice-Presidente referiu que quem participou foi a Casa do Remoinhal. Qual a razão de ter participado só um produtor de vinhos? -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

Orçamento Municipal dois mil e vinte e um - projeto dos escuteiros -----

- - Questionou sobre o ponto da situação da obra dos escuteiros, vencedora do orçamento participativo do ano passado, na Freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

- - Como já tinha sido referido na última Assembleia Municipal, a DGPC - Direção Geral do Património Cultural, tinha imposto algumas alterações ao projeto, mas também foi dito que a obra iria arrancar a todo o momento. -----

- - Questionou qual o ponto de situação e se já houve parecer favorável por parte da DGPC e se a obra e já arrancou. -----

Escoa Fixa de Trânsito -----

- - Congratulou o município pela reabertura da Escola Fixa Trânsito, acha que é uma medida bastante importante dado que aquele espaço estava fechado há muito tempo, e era algo que também fazia parte do manifesto eleitoral do PSD. -----

- - Questionou que obras de beneficiação é que foram feitas no espaço, porque o piso encontra-se um pouco danificado devido ao abate de terras e é uma situação que se pode tornar um perigo para quem o utiliza. -----

- - Questionou qual o horário de utilização daquele espaço. -----

Estabelecimento Burger King - Bolsa de estacionamento -----

- - Referiu que na reunião de câmara do dia quatro de abril foi referido que estava previsto, até final de junho, ser realizado, no tardoz do terminal, o aumento da bolsa de estacionamento. -----

- - Qual o ponto dessa situação, se a obra já foi realizada e, caso não tenha sido, quando é que está previsto ser realizada porque pensa que é importante que esteja pronta antes do arranque da obra do estabelecimento de restauração. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Substituição do piso do campo de futebol -----

- - Referiu que no passado dia três houve uma reunião com a direção do Clube Recreativo e Desportivo Arrudense sobre esta matéria, porque o executivo entende que o Clube deveria ser a primeira entidade a ser informada dos desenvolvimentos. Referiu que irá à próxima reunião de câmara informação mais pormenorizada sobre o tema. -----

- - Essa informação tem a ver com necessidades do executivo, em termos de gestão orçamental, bem como outras contingências, porque, como todos sabem, o Mercado Municipal está com uma situação de bloqueio que é preciso ser ultrapassada, já existem algumas indicações de valores e vai ser preciso reforçar o que estava previsto na dotação inicial do orçamento municipal, para este ano. -----

- - Depois existe também outra situação, ou seja, a verba que estava prevista no orçamento para a substituição do piso do campo de futebol, foi orçamentada em setembro / outubro do ano passado, e, entretanto, durante os meses de maio e abril foram consultadas as empresas para se poder executar a obra durante este ano, mas o valor avançado foi cento e sessenta mil, e o que estava orçamento eram



cem mil euros, o que significa que não há dotação suficiente no orçamento para avançar com essa intervenção. -----

- - Como é um desejo de todos em concluir a obra do Mercadinho, porque é uma obra que foi iniciada e que não está concluída e existem os comerciantes que estão no jardim municipal em condições que não são aquelas que todos nós gostaríamos, o executivo quer minimizar e quer avançar com a intervenção este ano e, para isto é preciso fazer opções e ir buscar dinheiro a outras rubricas. Como o valor da rubrica para a obra no campo de jogos já não é suficiente para a sua execução, foi garantido ((por empresa consultada e especializada na área) que com uma intervenção mais ligeira, de escovagem e de recarga de algumas zonas aborachadas, se conseguia garantir a boa utilização do campo, pelo menos por mais um ano, sensivelmente. Assim, o executivo entendeu que faria sentido, propor, na próxima reunião de câmara, essa alteração, e aí, depois, os Senhores Vereadores votarão aquilo que entenderem, mas para o executivo é importante que a obra do Mercadinho possa ser concluída o mais rapidamente possível. -----

- - O campo de jogos será intervencionado noutra altura, é algo que constava no manifesto eleitoral do PS, mas esse manifesto eleitoral não se esgota no primeiro ano de mandato e haverá, com certeza, oportunidade para continuar a fazer aquilo que é preciso fazer, nomeadamente a substituição do campo sintético, que, reconhecidamente, tem que ser feito. -----

Beneficiação da rede pública de drenagem de águas residuais em S. Tiago dos Velhos-----

- - Referiu que, de facto, a obra ainda não está concluída. Na reunião de câmara de dezasseis de maio, esse assunto já foi afluado e nessa altura fez a explicação técnica sobre essa matéria, ou seja, a obra foi mais difícil do que estava previsto e houve necessidade, em alguns pontos, de a vala ir a mais de três metros de profundidade o que significa que aquela cratera que se abriu vai demorar um pouco mais de tempo para consolidar e abater. -----

- - Acelerar esse processo de compactação pode significar que, a camada de betuminoso que foi colocada à superfície, tenha uma maior probabilidade de abater, porque se não se tiver a devida cautela na consolidação de uma cratera com três metros de profundidade as coisas podem não correr muito bem. -----

- - Assim, não consegue responder à questão pertinente de se saber se por ocasião dos festejos de Santiago Maior a obra estará concluída, ao nível do betuminoso, mas se não estiver têm que encontrar outras soluções menos onerosas para o erário público de forma a garantir que as festividades decorram com a dignidade que todos pretendem, certamente haverá soluções que os serviços irão encontrar de forma a garantir essa dignidade. -----

Orçamento Participativo dois mil e vinte e um - projeto dos escuteiros-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

- - Referiu que já tinha existido resposta por parte da DGPC, e que as correções ao projeto, na sequência desse parecer, já foram feitas, inclusivamente os serviços de topografia municipais, também colaboraram numa situação no exterior e que seguiu a tramitação correta. -----

- - A informação que tem é que o empreiteiro já está selecionado e perspectiva-se, a curtíssimo prazo que a obra inicie, mas neste momento não tem informação detalhada sobre o dia do início da obra, mas está em crer que já não faltarão muito. -----

- - Sempre que fala com o representante do agrupamento de escuteiros, insiste sempre que para a Câmara Municipal é muito importante que até trinta e um de dezembro a obra esteja física e financeiramente concluída, por isso, todos os dias que passam sem que a obra arranque são dias a menos para o final da obra e isso faz com que exista o risco de alguma coisa correr menos bem, mas não é por falta de aviso, nem por falta do executivo tentar ajudar e insistir para a resolução do problema. -----

Escola Fixa de Trânsito-----

- - Em relação à questão da Escola Fixa de Trânsito referiu que a intervenção foi muito ao de leve, ou seja, avivou-se algumas pinturas, colocou-se o pavimento em condições de circulação, conseguiu-se resolver o problema de algumas fissuras que existiam, mas houve outras que não se conseguiu, ainda, resolver. -----

- - Há outras intervenções mais de fundo que, eventualmente, vai ter ser estudado. Há cerca de quatro anos houve uma intervenção no talude da Escola Fixa de Trânsito, em que se fez algumas zonas de drenagem com valas profundas e com a colocação de pedras e britas o que estabilizou um bocadinho aqueles aluimentos que existiam. -----

- - Neste momento, não tem nenhuma indicação de que a segurança, a estabilidade do edifício ou da pista da Escola Fixa de Trânsito estejam comprometidas, motivo pelo qual houve a decisão de ser reaberta novamente ao público. -----

- - Na altura falou-se com a Associação de Moradores local, para se tentar criar ali mais uma atratividade para que os miúdos possam, num ambiente mais seguro e controlado, andar de bicicleta, de trotinete, de skate ou mesmo de patins em linha, porque as condições da pista proporcionam que isso possa acontecer. Não foi estabelecido nenhum horário, ou seja, neste momento a pista está aberta para ser utilizada sem nenhuma barreira, mas só a pista, o edifício está encerrado ao público em geral. -----

- - Obviamente que o executivo tentou sensibilizar a Associação de Moradores, a Junta de Freguesia e a GNR para haver algum controlo mais regular naquilo que são as papeleiras e tentar evitar que seja depositados resíduos e outras situações menos claras. -----



- - A Associação de Moradores comprometeu-se em comunicar à Câmara Municipal algumas situações que possam ocorrer menos bem. -----

- - Se as coisas correrem bem, matem-se a situação, se começarem a correr no mau sentido, o espaço será fechado, porque a decisão de reabertura não é irrevogável e pode ser revertida, a todo o momento, se as circunstâncias assim o determinarem. -----

Estabelecimento Burger King - Bolsa de estacionamento-----

- - A informação que têm é que está previsto a obra iniciar, ainda, durante o mês de junho, não tem ainda a garantia de qual será o dia. -----

- - Referiu que da parte do estabelecimento de restauração que está previsto ser ali instalado e que a câmara já aprovou o projeto de arquitetura, ainda não entrou nos serviços o projeto de especialidades e por isso acredita que ainda irá demorar algum tempo até que a obra possa ser executada, dando assim alguma margem para as obras da bolsa de estacionamento, porque o objetivo é que quando se iniciar as intervenções, em termos de obra da superfície comercial, esse estacionamento, no tardoz do terminal esteja executado, pelos serviços municipais. -----

133.º Aniversário dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos-----

- - Referiu que decorreu no passado dia dez de junho o centésimo trigésimo terceiro aniversário dos Bombeiros Voluntários de Arruda dos Vinhos, e em nome do município fez um reconhecimento público, que é devido, àquilo que tem sido um fantástico trabalho de uma Associação que é composta por homens e mulheres, Bombeiros com farda e Bombeiros sem farda, que dão o melhor que sabem e podem, para fazer jus ao lema que os move que é “Vida por vida”. -----

Festa de Santo António-----

- - Mencionou que durante o fim de semana passado se realizaram as festas de Santo António, tendo dado uma palavra de apreço, congratulação e reconhecimento à Junta de Freguesia de Arruda dos Vinhos, pelo trabalho realizado. -----

Comissão de festa de Á-do-Baço-----

- - Congratulou também a comissão de festas de Á-do-Baço que também realizou as suas festas tradicionais-----

- - Finalmente, depois da pandemia, começa a ver-se o retomar destas festividades um pouco por todo o Concelho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

Feira de Agricultura de Santarém-----

- - Em relação à questão colocada pela Senhora Vereadora Sandra Lourenço, referiu que o responsável pela feira fez o convite ao município de Arruda para estar Presente. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

- - Através da participação do município na AMPV - Associação Municipal de Produtores de Vinhos, a participação seria de forma gratuita. -----

- - Essa informação foi transmitida a todos os produtores de vinho do Concelho, e a Casa do Remoinhal, foi a única que se mostrou disponível para estar presente. -----

-----**Ordem do Dia**-----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2022 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 30 de maio, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador João Cavaco e do Vereador Hermano Ferreira por não terem estado presentes na referida reunião. -----

PONTO N.º 2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRESIDENTE DA CÂMARA - SEGUNDO ADITAMENTO – LICENCIAMENTO DA UTILIZAÇÃO DE ARTIGOS PIROTÉCNICOS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 03 de junho-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Considerando, que: -----

- - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, a utilização de artigos de pirotecnia nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º da mesma lei, com exceção de balões com mecha acesa e de foguetes, por se encontrarem proibidos, e das categorias F1, P1 e P2, previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, na sua redação atual, devido ao risco diminuto que apresentam, «está sujeita a licença do município, (...) sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei»; -----

- - Sendo o município uma pessoa coletiva ficcionada, não possui competências, mas sim, atribuições, figura equiparável aos fins das pessoas coletivas de direito privado; -----

- - Como pessoa coletiva que é, possui dois Órgãos, eles sim, com competências atribuídas por lei; ----

- - Uma vez que é a Câmara Municipal o Órgão executivo e a Assembleia Municipal o órgão deliberativo, entendemos, ser à Câmara Municipal que compete o licenciamento da utilização de artigos pirotécnicos, ultrapassando, assim, o erro grosseiro do legislador ao atribuir essa competência ao município. -----

- - Considerando ainda, que: -----

- - Nos termos do n.º 2 do referido artigo 67.º, a autorização a que se refere a mencionada linha b), é obtida com a antecedência mínima de 15 dias relativamente à utilização do fogo, mas sujeita a



confirmação nas 48 horas anteriores, pelo que, não se mostra adequado emitir a licença antes desse prazo; -----

-- O facto das reuniões de câmara serem apenas quinzenais, impede a resposta célere, requerida por estes pedidos, em especial, devido à necessidade de confirmação anteriormente referida. -----

-- Com vista a tornar o procedimento e a decisão mais céleres, proponho: -----

-- Que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos delibere, em aditamento à sua deliberação de 21 de outubro de 2021, delegar no Presidente da Câmara as seguintes competências, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com redação atualizada, e autorizar a sua subdelegação nos vereadores e dirigentes municipais, nos termos previstos na parte final do n.º 1 do art.º 34.º, conjugado com o n.º 2 do art.º 36.º e 38.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda, do artigo 44.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), na parte subsidiariamente aplicável: -----

-- 14. O licenciamento da utilização de artigos de pirotecnia, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, nos concelhos em que se verifique um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», nos termos do artigo 43.º da mesma lei, com exceção de balões com mecha acesa e de foguetes e das categorias F1, P1 e P2 previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, na sua redação atual, sem prejuízo da autorização prévia da autoridade policial relativa ao uso de artigos pirotécnicos prevista na lei.”-----

PONTO N.º 3 - PROTOCOLO A CELEBRAR COM A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

(AT) PARA COBRANÇA COERCIVA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS -----

-- Presente proposta do Senhor Presidente datada de 07 de junho-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

-- “Considerando que: -----

-- Cabem aos municípios todos os poderes tributários e, de entre eles, a competência tributária, a capacidade tributária ativa e, naturalmente, a titularidade da respetiva receita. Nestes termos, “cabe à administração municipal gerir e arrecadar, lançando, liquidando e cobrando” os preços e taxas municipais, estabelecendo-se e esgotando-se, por conseguinte, entre o município, como sujeito ativo, e os contribuintes, como sujeitos passivos, as correspondentes relações tributárias, cfr. alínea d), do n.º 2, do artigo 6.º e alínea c), do artigo 15.º do regime financeiro das autarquias locais aprovado pela lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; -----

-- Findo o prazo de pagamento voluntário estabelecido, é extraída pelos serviços competentes, certidão de dívida com base nos elementos que tiverem ao seu dispor, cfr. artigo 188.º do CPPT; -----

-- O processo de execução fiscal é um modo de cumprimento coercivo de obrigações pecuniárias; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

- - Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do DL 433/99, de 26 de outubro, na sua redação atual, as competências de execução fiscal são exercidas pelas autarquias quanto aos tributos por elas administrados; -----

- - Todavia, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do referido preceito legal, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a competência para cobrança coerciva de impostos e outra receitas administrados pelo Município pode ser atribuída à Administração Tributária mediante protocolo; -----

- - A competência para aprovar a minuta do protocolo cabe à câmara municipal, nos termos do disposto na alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

- - Proponho que, nos termos da alínea r) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 433/99, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a Câmara Municipal delibere autorizar o protocolo, a celebrar com a Autoridade Tributária e Aduaneira, em que serão definidos os termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município.”-----

PONTO N.º 4 - MAPA DE PESSOAL DE 2022 – 1.ª ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam datada de 07 de junho -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Tratando-se de um instrumento fundamental para a gestão dos recursos humanos, e imprescindível para a gestão financeira, o Mapa de Pessoal para o ano de 2022 é um instrumento que, em face de determinados constrangimentos, deve ser revisto de forma a estar ao serviço do Município para que permita o normal desenvolvimento das atribuições e competências a si cometidas. -----

- - 1. Verificou-se a necessidade de eliminar as observações: -----

- - M.5) 1 AO- Em mobilidade na categoria da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, do SMVTO- Setor de Máquinas, viaturas, transportes e oficinas, na atividade de «Condução de viaturas» para a UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE- Setor de Educação, na atividade de «Condução de viaturas», por consolidação da mobilidade; -----

- - M.6) 1 AO - Em Mobilidade na categoria da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, do SMVTO – Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas, da atividade de «Condução de Viaturas» (para - Município de Vila Franca de Xira), por consolidação da mobilidade noutra entidade; -----

- - PTV.6) 1 posto de trabalho de AO, na UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE- Setor de Educação, na atividade de «Condução de viaturas», por consolidação da mobilidade;
- - 2. Verificou-se a necessidade de criar as seguintes observações: -----
- - M.8) 1AT- Em mobilidade na categoria da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, na Subunidade de Apoio Administrativo aos Setores Operacionais da DOAQV, na atividade «Administrativa», para a SAA- Secção Apoio Administrativo, na atividade «Administrativa» da DOAQV;
- - M.9) 1 AT -Em mobilidade intercategorias para a categoria de Coordenador Técnico, na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao SE- Setor de Educação, da Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude; -----
- - M.10) 1 AT -Em mobilidade intercategorias para a categoria de Coordenador Técnico, na Subunidade Orgânica de Apoio Administrativo ao SGP- Secção de Gestão Patrimonial, da DFRH- Divisão Financeira e de Recursos Humanos; -----
- - M.11) 1 AO- Em mobilidade na categoria da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, do SOM- Setor Obras Municipal, na atividade de «Limpeza e conservação de vias e arruamentos», para o SFSA- Serviço de Fiscalização e Sanidade Animal, Armazém, na atividade de «Sanidade Animal» da DOAQV; -----
- - M.12) 1 AO- Em mobilidade na categoria da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, do SOM- Setor Obras Municipal, na atividade de «Limpeza e conservação de vias e arruamentos», para a DFRH- Divisão Financeira e de Recursos Humanos, no Armazém, na atividade de «Armazém»; -----
- - M.13) 1 AO -Em mobilidade intercategorias para a categoria de Encarregado Operacional no SAQV- Setor de Ambiente e Qualidade de Vida, da DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida; -----
- - M.14) 1 AO- Em mobilidade na categoria da DOAQV - Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, do SAQV- Setor Ambiente e Qualidade de Vida, na atividade de «Higiene e Limpeza Urbana», para o SFSA- Serviço de Fiscalização e Sanidade Animal, Armazém, na atividade de «Sanidade Animal» da DOAQV; -----
- - PTV. 23) 1 posto de trabalho vago de AO, na DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no SMVTO- Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas, na atividade de «Condução de Viaturas»; Consolidação da mobilidade de trabalhador no Município de Vila Franca de Xira; -----
- - PTV. 24) 2 postos de trabalho vagos de AO, na UECTJ - Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, no SE- Setor de Educação, na atividade de «Educação» por motivo de aposentação e de falecimento - Eventual recurso à reserva de recrutamento; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

- - PTV. 25) 1 posto de trabalho vago de AO, na DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no SMVTO-Setor de Máquinas, Viaturas, Transportes e Oficinas, na atividade de «Condução de Viaturas»; Por consolidação da mobilidade de trabalhador no SE- Setor de Educação, da UECTJ- Unidade de Educação, Cultura, Turismo e Juventude, na atividade de «Condução de Viaturas». -----

- - 3. Verificou-se a necessidade de criar novos postos de trabalho que visam colmatar as necessidades de pessoal existentes em atividades que são urgentes e imprescindíveis para o normal desenvolvimento do município, nomeadamente: -----

- - PTV. 21) 1 Posto de trabalho vago de AO, na DFRH- Divisão Financeira e de Recursos Humanos, no Armazém na atividade de «Armazém»; Eventual consolidação da mobilidade em curso; -----

- - PTV. 22) 1 posto de trabalho vago de TS, na DOAQV- Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no GAT- Gabinete de Apoio Técnico, na atividade de «Arquitetura»; Eventual abertura de procedimento concursal no 4.º trimestre de 2022; -----

- - Assim, considerando que, nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a competência para manter ou alterar o mapa de pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, aprove esta proposta e a remeta, à Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, para que este órgão se digne: ----

- - «Aprovar a 1ª alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022 e respetiva atualização».-----

PONTO N.º 5 - CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA, CATEGORIA DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA - ADJUNTO, NÍVEL 1 — CARREIRA DE REGIME ESPECIAL -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Rute Miriam, datada de 30 de maio. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - a) Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e com a alínea o) do n.º 1 do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Assembleia Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua Sessão Extraordinária de 10 de dezembro de 2021, sob proposta da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos de 29 de novembro de 2021, aprovou o Mapa de Pessoal para o ano de 2022, em que consta, 1 posto de trabalho em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, da Carreira de Técnico de informática-adjunto, nível 1; -----

- - b) O recrutamento de um Técnico de informática-adjunto, nível 1, para a atividade de «Informática» do SIT - Serviço de Informática e Telecomunicações, resulta da necessidade de reforçar a capacidade



de resposta do SIT em face da massificação do uso das tecnologias de informação e comunicação, quer na tramitação processual interna, quer na interligação com as entidades externas, quer ainda na relação presencial e online com os utentes dos serviços prestados, pertencendo à carreira de técnico de Informática, a qual nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, é uma carreira de regime especial, tem como requisito que o trabalhador que venha a ocupar esse posto de trabalho, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do supra citado Decreto-Lei n.º 97/2001, esteja habilitado com o 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada e seja aprovado em estágio, com classificação não inferior a Bom (14 valores);

- - c) A atividade acima descrita é imprescindível para o normal desenvolvimento das atribuições cometidas ao Município de Arruda dos Vinhos e das competências cometidas à Câmara Municipal; ----
- - d) A atividade acima descrita é de natureza permanente e deve ser assegurada por trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado; -----
- - e) O valor afetado ao recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2022 é de € 90 415,50 (noventa mil, quatrocentos e quinze euros e cinquenta cêntimos). -----
- - f) A existência de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal de 2022 e a aprovação da abertura do procedimento concursal visam assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas, ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos do Município de Arruda dos Vinhos; -----

- - Atendendo a que: -----

- - a) Pela conjugação do disposto no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à supra citada lei, da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/89, de 25 de junho e n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de todos ou de alguns postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; -----
- - b) Não existe ainda reserva de recrutamento constituída junto da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos nem junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (enquanto ECCRC) que satisfaçam a necessidade do recrutamento em causa; -----
- - c) De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada por Sua Excelência o Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, «As autarquias locais, não têm de consultar a Direção

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação». -----

- - Proponho que a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, na sua reunião ordinária de 13 de junho de 2022, autorize a abertura de Concurso Externo de Ingresso para provimento de um posto de trabalho da carreira de Técnico de Informática, categoria de Técnico de informática-adjunto, nível 1 — Carreira de regime especial, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no Diário da República. -----

- - 1. Número de postos de trabalho: 1 posto de trabalho; -----

- - 2. Local de Trabalho: área territorial do Concelho de Arruda dos Vinhos; -----

- - 3. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho; Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março. De acordo com o quadro legal em vigor observar-se-á ainda o disposto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as necessárias adaptações aos procedimentos concursais no âmbito das carreiras não revistas, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. ---

- - 4. Caracterização dos postos de trabalho: Conforme descrito no Mapa de Pessoal aprovado, o posto de trabalho encontra-se afeto ao SIT - Serviço de Informática e Telecomunicações, cujas competências estão definidas no artigo 15.º do Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Arruda dos Vinhos. -----

- - 5. Posicionamento remuneratório: Durante o estágio, com a duração de 6 meses, 705,00 €, correspondente ao escalão 187, e após concluído o estágio com sucesso, 729,22 €, correspondente ao escalão 207, nível 1, conforme decorre das regras de desenvolvimento indiciário constantes do Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, na sua redação atual. -----

- - 6. Requisitos de admissão ao concurso: -----

- - I. O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida; -----

- - II. E ainda, de entre trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, nos termos dos n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

- - III. Os candidatos referidos no ponto anterior (6.II) até ao termo do prazo fixado devem reunir cumulativamente os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----

- - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; -----
- - b) Ter 18 anos completos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; -----
- - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; -----
- - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; -----
- - e) Não estar inibido ou interditado do exercício de funções públicas, independentemente do motivo, para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. -----
- - IV. Requisitos Especiais: 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada. -----
- - 7. Formalização das candidaturas: -----
- - 7.1. A apresentação da candidatura é efetuada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ou através de formulário próprio para admissão a concurso carreiras (não revistas) de informática disponibilizado na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos, em <http://www.cm-arruda.pt> ou junto da Secção de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos e, no prazo de candidatura, entregue ou enviado por uma das seguintes formas:
 - - ¶ Preferencialmente, por e-mail para procedimentos.rh@cm-arruda.pt. -----
 - - Excecionalmente: -----
 - - ¶ Por correio, para a Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, Largo Miguel Bombarda, 2630-112 Arruda dos Vinhos, em carta registada, dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara; -----
 - - ¶ Pessoalmente, nas instalações deste (das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00); -----
- - 7.2. Na apresentação da candidatura: -----
 - - a) Quando entregue pessoalmente, atende-se à data do respetivo registo de entrada; -----
 - - b) Quando feita através de correio registado, atende-se à data do respetivo registo; -----
 - - c) Quando enviado por e-mail, atende-se à data do respetivo envio. -----
- - 7.3. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos: -----
 - - a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, Número de Identificação Fiscal, residência, código postal, telefones de contato e e-mail); -----
 - - b) Habilitações literárias; -----
 - - c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e data do Diário da República onde se encontrar publicado o Aviso; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

- - d) Os candidatos com deficiência, nos termos do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo; -----
- - e) Declaração sob compromisso de honra de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho e artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas; --
- - f) No caso de os candidatos possuírem relação jurídica de emprego público, declaração do serviço onde exercem funções, com a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, carreira, categoria, posição remuneratória detida, caracterização do posto de trabalho que ocupa, e desde quando, bem como a avaliação do desempenho com a respetiva menção quantitativa das últimas 3 avaliações;-----
- - g) Os candidatos que exerçam funções ao serviço da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos ficam dispensados de apresentar a fotocópia do certificado de habilitações e de outros documentos, desde que os mesmos se encontrem arquivados no respetivo processo individual e se encontrem atualizados, bastando, para tanto, declará-lo no requerimento. -----
- - 7.4. O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
- - a) Sob pena de exclusão, de Curriculum Vitae atualizado, detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, manual ou eletronicamente (com a aplicação do Cartão de Cidadão), mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso, ações de formação e aperfeiçoamento profissional com referência à sua duração; -----
- - b) Fotocópia do certificado de habilitações. -----
- - 7.5. O candidato poderá apresentar outros elementos que entenda como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito, sem prejuízo da apresentação de fotocópias de outros documentos comprovativos dos factos referidos no Curriculum Vitae. -----
- - 8. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. -----
- - 9. As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal a que haja lugar, nos termos da lei penal. -----
- - 10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho: -----
- - a) Prova de Conhecimentos Específicos; -----
- - b) Avaliação Curricular; -----



- - c) Entrevista Profissional de Seleção. -----
- - 11. Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, a avaliação curricular e a prova de conhecimentos específicos são eliminatórias, e o programa da prova de conhecimentos será aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho. -----
- - 12. Na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores nos métodos de seleção eliminatórios ou na classificação final, conforme estipulado no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----
- - 12.1. Em caso de igualdade de classificação constituem fatores de preferência os referidos no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----
- - 13. De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos. -----
- - 14. As atas do júri, onde constam a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e fundamentos das decisões tomadas, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. -----
- - 15. A publicitação das listas dos candidatos admitidos, dos resultados obtidos em cada método de seleção bem como da classificação final, é efetuada nos termos dos artigos 33.º e 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, através de lista, ordenada alfabeticamente a afixar na entrada principal do Edifício dos Paços deste Concelho e disponibilizada na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos (www.cm-arruda.pt). -----
- - 16. Em caso de igualdade de classificação serão observados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. -----
- - 17. Decisão final e participação dos interessados: Terminada a aplicação dos métodos de seleção, o júri elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, as decisões relativas às classificações finais e ordenação dos candidatos procedendo à respetiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando -os para, no prazo de 10 dias úteis, contados nos termos do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer. -----
- - 18. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. -----
- - 19. Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, conforme aplicável, do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para o preenchimento do posto de trabalho colocado a concurso, qualquer candidato com deficiência devidamente comprovada,

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

com incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----

- - 20. Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

- - 21. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, o presente concurso será publicitado no Diário da República, na página eletrónica do Município de Arruda dos Vinhos em www.cm-arruda.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, por extrato, num jornal de expansão nacional e ainda na bolsa de emprego público (BEP) em www.bep.gov.pt, em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril. -----

- - 22. O Município de Arruda dos Vinhos informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a apresentação de candidatura aos presentes procedimentos concursais, em cumprimento do disposto nos artigos 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, na sua redação atual e o Regulamento Geral de Proteção de Dados). A conservação dos dados pessoais apresentados pelos(as) candidatos(as) no decurso do presente procedimento concursal deve respeitar o previsto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os documentos apresentados no âmbito do presente procedimento concursais constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto. -----

- - 23. Em tudo o que não esteja previsto, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. -----

- - 24. Composição do Júri: Nos termos do artigo 13.º e alínea a) do artigo 9.º, ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/89, de 25 de junho, os membros do júri assim como o vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como os vogais suplentes em número igual aos vogais efetivos, serão designados pelo Presidente da Câmara. -----

- - 25. Prazo de validade: O concurso é válido pelo prazo de um ano, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/1998, de 11 de julho.” -----

PONTO N.º 6 - PEDIDO DE REFORÇO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DE ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 06 de junho-----



INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Referiu que este ponto surge porque, como todos sabem, o aumento do custo das matérias-primas e a inflação está generalizada, por isso, foi solicitado, pela empresa Gertal, uma revisão de preços no âmbito do contrato que existe. Essa revisão de preços, passará, para já, por um aumento de um vírgula zero três por cento e, em função disso, há um ajustamento da despesa que terá que ser acautelada e também daquilo que é a assunção de compromissos plurianuais que tem que ser autorizada pela Assembleia Municipal. -----

- - Assim, esta proposta visa preparar o pedido de autorização de compromissos plurianuais para depois, no orçamento, poder avançar-se com este compromisso, ou seja, a Assembleia Municipal já tinha dado autorização para este compromisso, mas como tem que se aumentar a despesa é necessário que a Assembleia Municipal dê autorização novamente. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR JOÃO CAVACO -----

- - Gostaria de saber se houve alguma pesquisa no mercado, junto de outras empresas de fornecimento de refeições, antes de aceitar continuar o contrato com esta empresa, porque o aumento do valor respeitante a este ano é de cerca de cinco mil euros e dez mil para o próximo ano. -----

- - Gostaria ainda de saber se este valor cabe dentro do valor previsto para o orçamento anual das refeições ou se o valor terá que ser retirado de outra rubrica. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Em relação à questão da revisão de preços referiu que é algo que está previsto no Código dos Contratos Públicos como uma figura que o adjudicatário, mediante o preenchimento de determinados requisitos, possa solicitar ao contratante público a revisão de preços do contrato, ou seja, nesta revisão de contrato estão justificados os aumentos das matérias-primas e também os custos de produção, tendo-se conseguido chegar a um acordo de um aumento no valor de um vírgula zero três por cento. --

- - Não foi consultada nenhuma entidade externa porque se a decisão fosse não aceitar esta revisão de preços, o adjudicatário não reunia condições para continuar o contrato e iria cessá-lo. -----

- - O executivo não quis correr o risco de ficar sem este contrato porque, a indicação que tem, quer através da central de compras da CimOeste, quer dos preços unitários praticados nas câmaras próximas da nossa, porque tem falado sobre este tema com o Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, da Câmara Municipal da Amadora, entre outras, este preço unitário, que está a ser proposto, até está ligeiramente abaixo dos preços que se praticam nesses municípios. -----

- - Entende que se se cancelar este contrato e fizer um novo concurso possa não haver tempo de, em setembro de dois mil e vinte e dois, ter as refeições confeccionadas para os alunos e com a perspetiva de que esse aumento seria muito grandioso, seria um risco muito grande, porque esse novo concurso poderia ficar deserto, pelo valor base que se iria lançar, que seria inferior a um por cento de aumento

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

ou, mesmo que o concurso não ficasse deserto, haver um valor base que não fosse respeitado e depois, a uma semana ou duas do início do ano letivo não se conseguia ter refeições e depois teria que se aceitar o valor que aparecesse e certamente seria um valor bem mais elevado. -----

- - Assim, tudo visto e somado, na perspetiva da decisão pública e na otimização dos recursos públicos, mais valia acomodar este aumento de um por cento no valor unitário das refeições escolares do que correr o risco de lançar um novo procedimento, sabendo que o mercado está a praticar valores maiores noutros municípios seria difícil, com um novo concurso, manter estes valores. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE -----

- - Referiu que a consulta no sentido formal, não foi feita, no entanto, há algumas informações que foram consideradas nesta negociação com a empresa e que é preciso dizer e que pesaram muito na decisão.-----

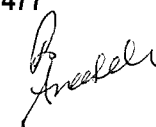
- - Os técnicos municipais sempre afirmaram que o serviço prestado é de grande qualidade, que a concorrência, em termos de outros municípios, os valores são bem mais elevados, e houve ainda a questão do domínio público, porque em situações semelhantes, noutros municípios, as solicitações de revisão de preços tem uma tendência para serem num racional muito mais elevado do que aquele que estava a ser solicitado ao Município de Arruda dos Vinhos.-----

- - Referiu que ainda houve outras situações que vão de encontro àquilo que o Senhor Presidente disse, que são as boas práticas que o Município mantém com esta empresa. Para se ter uma ideia do que está a falar, referiu que durante o Mercado Oitocentista as refeições que foram necessárias ter para algumas pessoas que colaboraram com o município, foram facultadas pela Gertal, isso seria muito difícil solicitar de conseguir com outras empresas que não têm este histórico com o município.----

- - Referiu ainda, que aquando da última reunião de câmara descentralizada, em S. Tiago dos Velhos, foram feitos contactos com empresas locais e a Gertal solicitou a base de dados de empresas que possam fornecer matérias-primas para a confeção das refeições para começarem a adquiri-las aos produtores locais, isso é muito importante para o Concelho. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Mencionou que o Senhor Presidente da Câmara de Mafra, que também é o Presidente da Associação de Autarcas do PSD, a nível nacional, prestou várias declarações à imprensa e uma das questões que se queixava foi do processo de descentralização de competências que tem a ver, precisamente, com o facto de os municípios receberem um vírgula quarenta euros, por refeição escolar, quando o valor da refeição já ultrapassa os três euros, por isso pode-se verificar que Arruda está a trabalhar com valores muito abaixo desse racional, ou seja, comparativamente com aquilo que é a realidade, os números de Arruda até nem não são maus, e por isso é preferível manter o contrato, mesmo com um aumento de um por cento, porque o serviço é de qualidade, e com o ano letivo a



iniciar pode-se correr o risco do processo ir a Tribunal de Contas, porque com este valor é exigido visto prévio e com as vicissitudes que podem acontecer com um novo procedimento contratual, é necessário garantir que, em setembro, os alunos tenham refeições na escola.-----

-- Assim, tudo pesado, este um por cento até que não é nenhum drama, perante o cenário que está lançado, porque só o valor da variação da taxa de inflação média, medida pelo INE, é muito superior a um por cento, em maio foi na casa dos três por cento.-----

-- Em relação ao impacto deste aumento no orçamento municipal, referiu que no orçamento atual irá ter um impacto nos meses de setembro a dezembro, ou seja, está-se a falar de três meses, depois para o orçamento de dois mil e vinte e três terá que se acomodar esse impacto na despesa.-----

-- Na realidade para este ano de dois mil e vinte e dois o impacto será de três meses num valor de cerca de cinco mil euros de aumento.-----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

-- "Considerando que:-----

-- Com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, (Lei dos Compromissos em Atraso, daqui em diante designada por "LCPA"), foram introduzidas diversas novidades em matéria de assunção de compromissos, designadamente, no que respeita a compromissos plurianuais.-----

-- Desta forma, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, "a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica (...), está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local", pelo que proponho que, assente na estimativa dos serviços, para a realização da respetiva adenda ao contrato inicial, a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal autorização para o reforço do montante de assunção dos seguintes compromissos plurianuais, que totaliza a quantia de €9993,86. --

-- A presente decisão reforça os valores assumidos na deliberação da 3.ª sessão Ordinária da Assembleia Municipal datada de 30 de junho de 2021."-----

Designação do procedimento concursal	Classificação Económica	GOP	Encargo total	Duração	Encargos 2022	Encargos plurianuais		
						2023	2024	Encargo total
Fornecimento de Refeições escolares	02/02.01.05	21.002 2018/5003	343 515,15 €	12 meses	124 740,14 €	218 775,01 €	0,00 €	218 775,01 €
Total						218 775,01 €	0,00 €	218 775,01 €

PONTO N.º 7 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DEVIDAS PELOS LICENCIAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS EM HONRA DE S. GERALDO - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE À-DO-BAÇO - RATIFICAÇÃO -----

-- Presente despacho proferido pelo Senhor Presidente, datado de 06 de junho -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta com o seguinte teor:-----

“Considerando, que: -----

- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre os pedidos de isenção de taxas, nos termos do artigo 13.º do Regulamento de Taxas; -----
- Dada a urgência da decisão, face à data do evento designado “Festejos em Honra de S. Geraldo” nos dias 10 a 12 de junho de 2022 organizado pela Associação Recreativa, Desportiva e Cultural de À-do-Baço e na impossibilidade de convocar reunião de câmara extraordinária, foi por mim, tomada a seguinte decisão: -----
- - «Concedo, a isenção do valor das taxas devidas pelos licenciamentos no valor total de € 135,87 (cento e trinta e cinco euros e oitenta e sete cêntimos), ao abrigo da alínea b), do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas». -----
- - Assim, proponho, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal ratifique a decisão supra.” -----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 8 - PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DAS TAXAS DEVIDAS PELOS LICENCIAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS 44.º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL DE ADOSEIROS -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 06 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----
- - “Considerando o requerimento de 23/5/2022 da Sociedade Recreativa, Desportiva e Cultural de Adoseiros, a qual solicita que seja concedida a isenção do pagamento da taxa referente à emissão da licença de funcionamento e da vistoria ao recinto improvisado para a realização da pamlona no dia 18 de junho de 2022, inserida nos festejos do 44.º Aniversário da Sociedade. -----
- - Considerando ainda, a informação da Secção de Licenciamentos Diversos e Metrologia n.º 4389/2022. -----
- - Proponho: -----
- - Conceder a isenção do valor das taxas pela emissão da licença de funcionamento e vistoria ao recinto improvisado, cujo valor total é de € 100,77 (cem euros e setenta e sete cêntimos), ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Taxas do Município de Arruda dos Vinhos, em virtude da associação se encontrar constituída e a pretensão se destinar à realização dos seus fins estatutários.” -----



PONTO N.º 9 - “GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL” – ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJETIVOS – RATIFICAÇÃO -----

- Presente despacho proferido pelo Senhor Presidente, datado de 03 de junho. -----
- - Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, e que consta na proposta com o seguinte teor:-----
- “Considerando que: -----
- Nos termos do n.º 3, do art.º 7.º, da portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, foi autorizado, por deliberação do Conselho Diretivo, de 16 de maio de 2022, a prorrogação da autorização de funcionamento dos Gabinetes de Inserção Profissional; -----
- se torna necessário proceder ao aditamento do contrato de objetivos com a atualização das metas a atingir durante o período de prorrogação da autorização; -----
- a prorrogação da autorização de funcionamento, por 9 meses, é válida até 28 de fevereiro de 2023, caducando essa autorização com a conclusão do processo de candidatura e a implementação da 5.º edição da rede GIP; -----
- os apoios financeiro a conceder durante este período estão previstos no art.º 13.º, da portaria n.º 140/2015, de 20 de maio, no que respeita à comparticipação na retribuição do animador e às despesas de funcionamento; -----
- - Face ao exposto, de forma a garantir a continuidade de funcionamento e objetivos do Gabinete de Inserção Profissional, proponho a aprovação do Aditamento ao Contrato de Objetivos, em anexo.” -----
- - Nos termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando o Senhor Vice-Presidente Carlos Alves a presidir.

PONTO N.º 10 - APOIO FINANCEIRO À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ARRUDA DOS VINHOS – APOIO PESSOAS DESLOCADAS DA UCRÂNIA -----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 07 de junho-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “No âmbito do processo de apoio às Pessoas Deslocadas da Ucrânia, consequência do conflito armado vivido naquele país, foi urgente proceder à satisfação de necessidades básicas de 22 pessoas deslocadas, que foram acolhidas no Município de Arruda dos Vinhos. -----
- - Considerando a necessidade de assegurar as condições dignas de acolhimento, foi necessário desenvolver uma resposta de apoio alimentar de primeira linha, a situações de emergência, através do fornecimento de refeições confeccionadas para os agregados familiares que permaneceram nos

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

espaços de acolhimento temporário, ou em habitação cedida para o efeito por parte de elementos da comunidade Arrudense. -----

- - A Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos disponibilizou-se para a confeção e fornecimento das refeições necessárias, tendo sido fornecidas 81 refeições a que corresponde o valor unitário de 7,50€. -----

- - O enquadramento orçamental previsto na rubrica 0102 040701, projeto Apoio financeiro a instituições sem fins lucrativos das Grandes Opções do Plano, com o número sequencial de cabimento 21722, no valor de 607.50€ (seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos) e salvaguardando o cumprimento dos requisitos legais definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -

- - Proponho, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 5603-PC do Sr. Presidente da Câmara de 21 de outubro de 2021, com base na alínea u) do n.º1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 607.50€ (seiscentos e sete euros e cinquenta cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Arruda dos Vinhos, para apoio alimentar.” -----

PONTO N.º 11 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES – ASSOCIAÇÃO FORCADOS AMADORES DE ARRUDA DOS VINHOS -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 30 de maio.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - Uma vez que do ponto onze ao ponto vinte, o assunto é idêntico, solicitou para fazer a apresentação em conjunto. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - Referiu que ainda não consegue perceber muito bem como é que vai ser feita a atribuição dos subsídios. Questionou se ainda não há um valor definido para cada ponto? -----

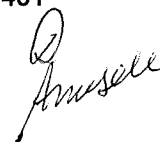
INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Tendo o Senhor Presidente respondido que não, que só será atribuído posteriormente de uma forma proporcional. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA SANDRA LOURENÇO -----

- - A Senhora Vereadora, referiu que na reunião de sete de março, onde já se tinha discutido este tema, a posição dos vereadores do PSD foi de abstenção por considerarem que, por um lado a carta desportiva está desatualizada em alguns pontos e, por outro por entenderem que é importante que haja uma diferenciação objetiva entre aquilo que é parte desportiva e aquilo que é a parte recreativa e cultural. -----

- - Não obstante essa posição, aberto o processo candidatura e analisadas as candidaturas apresentadas e, estando elas de acordo com os critérios definidos na carta desportiva aprovada em setembro de dois mil e vinte, os vereadores do PSD votarão favoravelmente a concessão de apoio



financeiro por reconhecer, tanto a importância do movimento associativo concelhio no bem-estar da comunidade, como as habituais dificuldades financeiras, e não só, que as associações e coletividades enfrentam no seu dia a dia. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - De forma a clarificar a questão, referiu que existe no orçamento do município uma rubrica do apoio ao movimento associativo no âmbito da carta desportiva do concelho, no valor de vinte e cinco mil euros, esse valor depois será rateado em função da classificação obtida, e tiver mais pontos terá mais valor a receber. -----

- - A atribuição dos pontos é feita com a ponderação de critérios objetivos, ou seja, número de colaboradores, atletas federados, atletas não federados, número de sócios, participação em evento, estabelecimento legalmente aberto e a funcionar, organização de eventos desportivos, organização do evento não desportivo. -----

- - Ainda não se consegue colocar valores a cada candidatura, porque as candidaturas que são tendencialmente para excluir podem vir a provar que afinal sempre entregaram a documentação que está em falta, mas que por algum motivo os serviços não a receberam, se isso for provado a candidatura vai ter que ser aceite, e se se hoje já se tivesse a atribuir valores, esses valores tinham que ser alterados por causa da inclusão dessa candidatura, porque passa a ser mais uma candidatura aprovada e que não estava prevista inicialmente. -----

- - Esta fase do processo será para admitir, ou não, as candidaturas, mediante a deliberação do júri e a informação técnica e valorar o número de pontos obtidos em cada uma delas. Agora as entidades vão ser notificadas desta deliberação e segue-se a audiência prévia, só depois haverá uma decisão final que virá a reunião de câmara para atribuir, em função das candidaturas aprovadas e do número de pontos obtidos, um valor para cada candidatura sendo o total os tais vinte e cinco mil euros. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 veio reforçar a necessidade e a urgência de, com efeitos a partir do ano de 2021, se retomar a concessão de apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

- - Nos termos das condições gerais de atribuição determinadas no Eixo Estratégico 5, da Carta Desportiva, a candidatura da Associação Grupo de Forcados Amadores de Arruda dos Vinhos reúne as condições para deferimento. -----

- - Assim, proponho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 5602-PC, de 21 de outubro de 2021 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o deferimento da candidatura da referida associação, nos termos do Eixo Estratégico 5 – Concessão de apoio financeiro anual às Coletividades e Associações, da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, sendo-lhe atribuído o total de 100 pontos.”-----

PONTO N.º 12 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES – CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO ARRUDENSE -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 30 de maio.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 veio reforçar a necessidade e a urgência de, com efeitos a partir do ano de 2021, se retomar a concessão de apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município. -----

- - Nos termos das condições gerais de atribuição determinadas no Eixo Estratégico 5, da Carta Desportiva, a candidatura do Clube Recreativo e Desportivo Arrudense, reúne as condições para deferimento. -----

- - Assim, proponho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 5602-PC, de 21 de outubro de 2021 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o deferimento da candidatura da referida associação, nos termos do Eixo Estratégico 5 – Concessão de apoio financeiro anual às Coletividades e Associações, da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, sendo-lhe atribuído o total de 1100 pontos.”-----

PONTO N.º 13 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES – SANTIAGO FUTEBOL CLUBE -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 30 de maio.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----



- - "O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 veio reforçar a necessidade e a urgência de, com efeitos a partir do ano de 2021, se retomar a concessão de apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município. -----

- - Nos termos das condições gerais de atribuição determinadas no Eixo Estratégico 5, da Carta Desportiva, a candidatura do Santiago Futebol Clube, reúne as condições para deferimento. -----

-- Assim, proponho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 5602-PC, de 21 de outubro de 2021 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o deferimento da candidatura da referida associação, nos termos do Eixo Estratégico 5 – Concessão de apoio financeiro anual às Coletividades e Associações, da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, sendo-lhe atribuído o total de 110 pontos." -----

PONTO N.º 14 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES – OESTE CLUBE DE GINÁSTICA -----

-- Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 30 de maio -----

-- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 veio reforçar a necessidade e a urgência de, com efeitos a partir do ano de 2021, se retomar a concessão de apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município. -----

- - Nos termos das condições gerais de atribuição determinadas no Eixo Estratégico 5, da Carta Desportiva, a candidatura do Oeste Clube de Ginástica, reúne as condições para deferimento. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

- - Assim, proponho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 5602-PC, de 21 de outubro de 2021 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o deferimento da candidatura da referida associação, nos termos do Eixo Estratégico 5 – Concessão de apoio financeiro anual às Coletividades e Associações, da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, sendo-lhe atribuído o total de 25 pontos.” -----

PONTO N.º 15 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES – SOCIEDADE RECREATIVA LOURICENSE -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 30 de maio. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 veio reforçar a necessidade e a urgência de, com efeitos a partir do ano de 2021, se retomar a concessão de apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município. -----

- - Nos termos das condições gerais de atribuição determinadas no Eixo Estratégico 5, da Carta Desportiva, a candidatura da Sociedade Recreativa Louricense, reúne as condições para deferimento.

- - Assim, proponho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 5602-PC, de 21 de outubro de 2021 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o deferimento da candidatura da referida associação, nos termos do Eixo Estratégico 5 – Concessão de apoio financeiro anual às Coletividades e Associações, da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, sendo-lhe atribuído o total de 350 pontos.” -----

PONTO N.º 16 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES – CLUBE RECREATIVO E DESPORTIVO DE A-DO-BARRIGA -----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 30 de maio. -----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de



financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 veio reforçar a necessidade e a urgência de, com efeitos a partir do ano de 2021, se retomar a concessão de apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município. -----

- - Nos termos das condições gerais de atribuição determinadas no Eixo Estratégico 5, da Carta Desportiva, a candidatura da Associação Clube recreativo e Desportivo de A-do-Barriga, reúne as condições para deferimento. -----

- - Assim, proponho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 5602-PC, de 21 de outubro de 2021 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o deferimento da candidatura da referida associação, nos termos do Eixo Estratégico 5 – Concessão de apoio financeiro anual às Coletividades e Associações, da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, sendo-lhe atribuído o total de 235 pontos.”-----

PONTO N.º 17 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES – RANCHO FOLCLÓRICO PODAS E VINDIMAS-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 30 de maio.-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 veio reforçar a necessidade e a urgência de, com efeitos a partir do ano de 2021, se retomar a concessão de apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município. -----

- - Nos termos das condições gerais de atribuição determinadas no Eixo Estratégico 5, da Carta Desportiva, a candidatura da Associação Rancho Folclórico Podas e Vindimas, reúne as condições para deferimento. -----

- - Assim, proponho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 5602-PC, de 21 de outubro de 2021 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o deferimento da candidatura da referida associação, nos termos do Eixo Estratégico 5 – Concessão de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

apoio financeiro anual às Coletividades e Associações, da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, sendo-lhe atribuído o total de 240 pontos.”-----

PONTO N.º 18 - CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES – UNIÃO RECREATIVO E DESPORTIVO DE ARRANHÓ-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 30 de maio-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----
- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 veio reforçar a necessidade e a urgência de, com efeitos a partir do ano de 2021, se retomar a concessão de apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município. -----
- - Nos termos das condições gerais de atribuição determinadas no Eixo Estratégico 5, da Carta Desportiva, a candidatura do União e Recreativo e Desportivo de Arranhó, reúne as condições para deferimento. -----
- - Assim, proponho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 5602-PC, de 21 de outubro de 2021 e nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o deferimento da candidatura da referida associação, nos termos do Eixo Estratégico 5 – Concessão de apoio financeiro anual às Coletividades e Associações, da Carta Desportiva de Arruda dos Vinhos, sendo-lhe atribuído o total de 675 pontos.”-----

PONTO N.º 19 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES – ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DE ARRUDA DOS VINHOS-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 30 de maio-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de



Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 veio reforçar a necessidade e a urgência de, com efeitos a partir do ano de 2021, se retomar a concessão de apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município. -----

- - A candidatura apresentada pela Associação de Jovens de Arruda dos Vinhos não reúne condições para concessão de apoio financeiro anual, uma vez que não procedeu à entrega da documentação solicitada. -----

- - Assim, proponho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 5602-PC, de 21 de outubro de 2021 e nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere informar a referida associação da tendência para o indeferimento da respetiva candidatura, dispondo a mesma de 10 dias úteis para, querendo, dizer o que se lhe oferecer, no termos do art.º 122.º do código do procedimento administrativo. Findo este prazo, sem que se pronuncie, será a mesma considerada indeferida." -----

PONTO N.º 20 - CONCESSÃO APOIO FINANCEIRO ANUAL ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE A-DO-BAÇO-----

- - Presente proposta do Senhor Vice-Presidente, datada de 30 de maio-----

- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - "O Município de Arruda dos Vinhos, consciente das dificuldades financeiras que o movimento associativo concelhio atravessa, sobretudo após a aprovação e execução do programa de ajustamento financeiro do PAEL para o Município de Arruda dos Vinhos em 2012, e a consequente suspensão dos apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações, considera ser vital que o sistema de financiamento com carácter de regularidade à respetiva atividade possa ser retomado no Município de Arruda dos Vinhos, dentro das possibilidades e limitações do orçamento municipal, anualmente considerado. -----

- - A crise sanitária e económica que teve origem com a pandemia de COVID-19 veio reforçar a necessidade e a urgência de, com efeitos a partir do ano de 2021, se retomar a concessão de apoios regulares à atividade das Coletividades e Associações do Concelho, por parte do Município. -----

- - A candidatura apresentada pela Associação Recreativa Desportiva e Cultural de A-do-Baço, não reúne condições para concessão de apoio financeiro anual, uma vez que não procedeu à entrega da documentação solicitada. -----

- - Assim, proponho, no uso das competências delegadas por Despacho n.º 5602-PC, de 21 de outubro de 2021 e nos termos da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara municipal delibere informar a referida associação da tendência para o indeferimento da

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

respetiva candidatura, dispondo a mesma de 10 dias úteis para, querendo, dizer o que se lhe oferecer, no termos do art.º 122.º do código do procedimento administrativo. Findo este prazo, sem que se pronuncie, será a mesma considerada indeferida.”-----

PONTO N.º 21 - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS – RETENÇÕES-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente datada de 07 de junho.-----
- - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----
- - “Na sequência da reunião de câmara de 18 de abril de 2022, que se junta em anexo, foi aprovado o “acionamento da garantia bancária n.º 0657.008084.393, emitida pela CGD em 23/11/2020 prestada pelo cocontratante, no valor de € 14.489,82 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos) para fazer face aos prejuízos decorrentes da adoção de novo procedimento de formação de contrato para concluir a empreitada e da aplicação da sanção contratual.”-----
- - Na cláusula sexta do contrato n.º 39/2020, consta no seu n.º 3 que “complementarmente, para reforço da caução a que se refere o n.º 1 da presente cláusula, ou seja, para garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas no presente contrato, às importâncias que a segunda outorgante tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais é deduzido o montante correspondente a 5% desse pagamento.”-----
- - Em função do exposto e conforme documentação contabilística em anexo, existe um valor de 11.535,10 € (10.735,84 do contrato inicial+ 799,26 do contrato adicional) retidos para reforço da caução prestada com vista a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento, salvo se o contrato fixar percentagem inferior ou dispensar tal dedução nos termos do art.º 353.º do CCP.

Assim julga-se de aprovar a cativação dos valores retidos num total de € 11.535,10 à semelhança do acionamento da garantia bancária nos termos do n.º 3 do art.º 333.º do CCP.”-----

Deliberações / Minutas-----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 289 888,18 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito euros e dezoito cêntimos).-----


Licenciamento de Obras Particulares

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pelo Sr. Presidente da câmara conforme consta na deliberação de 21 de outubro de 2021

- - Processo n.º 149/2021 – Catarina Alexandra dos Santos Costa e Leonel Matos dos Santos

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar sita em Baixa do Linhó, freguesia de Cardosas. ---
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 18-05-2022, em conformidade com o parecer técnico.

- - Processo n.º 154/2010 – Bruno Alexandre da Silva Carpinteiro e Karina Meggy

Pedido de substituição do diretor técnico da fiscalização ---
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 23-05-2022, em conformidade com o parecer técnico.

- - Processo n.º 121/2020 – João Filipe Salgueiro Nunes Ribeiro

Licenciamento de reconstrução e ampliação de moradia sita em Rua da Republica, n.º 59, freguesia de Arruda dos Vinhos ---
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 23-05-2022, em conformidade com o parecer técnico.

- - Processo n.º 63/2022 – Pedro Lindo Guerreiro

Pedido de informação prévia de mudança de utilização para armazéns e atividade industrial, sito em Zona Industrial das Corredouras, lote 15, freguesia de Arruda dos Vinhos. ---
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 24-05-2022, em conformidade com o parecer técnico.

- - Processo n.º 90/2022 – António Pedro Vilela Mendes Alves

Pedido de informação prévia de construção de moradia unifamiliar, sita em Vale do Urjal, freguesia de Cardosas. ---
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 31-05-2022, em conformidade com o parecer técnico.

- - Processo n.º 78/2022 – Mário Jorge Paisana Moleiro e Sílvia Marina Vitorino Batista Gomes

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, anexo, muros de vedação e contenção sito em Estrada do Ulmeiro, freguesia de Arruda dos Vinhos. ---
Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 31-05-2022, em conformidade com o parecer técnico.

- - Processo n.º 84/2022 – Gertrudes Cocheno Padre

Licenciamento de legalização de ampliação/alteração de casa de habitação, arrecadação e garagem, sito em Rua dos Moinhos, n.º 1, Adoseiros, freguesia de S. Tiago dos Velhos. ---

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 31-05-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 89/2022 – Rui Pinheiro de Lacerda Villaverde Gonçalves -----

Licenciamento de abertura de vão de portão para logradouro, sito em Rua da Água Ruça, n.º 2, freguesia de Arruda dos Vinhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 31-05-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 68/2017 – Carla Sofia Cordeiro Teodoro Pereira -----

Licenciamento de legalização de muros de vedação, sito em Horta dos Velhos, lote 2, freguesia de Cardosas. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 02-06-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 112/2021 - Sérgio Paulo Marques Velho -----

Licenciamento de alterações na construção de muro de vedação, sito em Rua das Linhas de Torres, Carvalha, freguesia de S. Tiago dos Velhos. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 02-06-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 118/2020 – Cláudia Susana Marques dos Santos -----

Pedido de corte de via p/o dia 07 de junho na tarde e na manhã de 13 de junho. (depois das 9 h para evitar constrangimentos na estrada nos centros escolares. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 03-06-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 93/2022 – Maria Fernanda Bastos Nogueira Lima -----

Licenciamento de alteração de casa unifamiliar sita em Rua da Várzea, 10, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 03-06-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

- - Processo n.º 94/2022 – Maria Fernanda Bastos Nogueira Lima -----

Licenciamento de construção de moradia unifamiliar, anexo e muros, sito em Rua B, lote 8, Corredouras, freguesia de Arranhó. -----

Deferido por despacho do Sr. Presidente da Câmara em 03-06-2022, em conformidade com o parecer técnico. -----

Encerramento -----

- - E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram dezasseis horas e vinte minutos da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 13 de junho de 2022

Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

Arli G. M. S. L. U. G.
Anesela Alves Magalhães

